



MUNICÍPIO DE BOSSOROCA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/08/2025

Hora: 14:43:23



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002230/2025
EMIÇÃO: 12/08/2025
SECRETARIA: SECRETARIA DA SAÚDE
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objetivo do pedido

SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE ESF1, DE 08 HORAS DIARIAS E 40 HORAS SEMANAIS, A CONTAR DE 15 DE SETEMBRO DE 2025, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES, EM SUSBTITUIÇÃO A PROFISSIONAL DO PROGRAMA MAIS MEDICOS LUCIANNA JAMILE DUARTE SENTO, QUE FOI TRANSFERIDA PARA O ESTADO DA BAHIA, E ESTAMOS SEM MÉDICO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE, NO TOTAL DE ATÉ 170 HORAS MENSAIS, O VALOR DA HORA NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O VALOR DE R\$ 150,00.

Justificativa

ESTE CONTRATO SERÁ PARA COBRIR O PROGRAMA MAIS MEDICOS DEVIDO A PROFISSIONAL DO ESF1 TER SIDO TRANSFERIDA PARA O ESTADO DA BAHIA, E NÃO HÁ OUTROS PROFISSIONAIS MEDICOS NO QUADRO DO MUNICIPIO, PARA ESTA SUBSTITUIÇÃO.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	H	170,0000	0,00	00018306 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS

Descrição adicional:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS Solicito contratação de empresa prestadora de serviços para atendimento médico de 40 (quarenta) horas semanais na Estratégia de Saúde da Família - ESF1, área urbana e rural, visando execução de ações e serviços de saúde, tais como: 1- Realizar consultas clínicas e visitas domiciliares aos usuários da sua área adstrita; 2- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; 3- Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; 4-Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; 5- Aliar à atuação clínica à prática da saúde coletiva; 6- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; 7- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, bem como acompanhar o paciente em ambulância até o centro de referência; 8- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; 9- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; 10- Indicar internação hospitalar; 11- Solicitar, analisar e interpretar exames; 12- Liberar AIH (Autorização de Intervenção Hospitalar); 13- Verificar e atestar óbito; 14- Integrar Junta médica; 15- Desempenhar outras atividades correlatas e afins; 16- Obedecer ao Código de Ética Médica. 17. O profissional Médico deverá fazer uso do ponto eletrônico na Entrada e na Saída Num total de até 170 horas, sendo 08(oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias : VERBAS: 347/348 PERÍODO DE VIGÊNCIA: o Contrato terá vigência a contar de 15 de SETEMBRO de 2025, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o máximo de 60 (sessenta) meses, após a assinatura do contrato. O fiscal do contrato será a enfermeira Mariza Mattos kunz, ESF1

Dotação:Acesso:347 Projeto: 2059 Rubrica: 3390 34 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE ESF1, DE 08 HORAS DIARIAS E 40 HORAS SEMANAIS, A CONTAR DE 15 DE SETEMBRO DE 2025, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES, EM SUSBTITUIÇÃO A PROFISSIONAL DO PROGRAMA MAIS MEDICOS LUCIANNA JAMILE DUARTE SENTO, QUE FOI TRANSFERIDA PARA O ESTADO DA BAHIA, E ESTAMOS SEM MÉDICO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS Solicito contratação de empresa prestadora de serviços para atendimento médico de 40 (quarenta) horas semanais na Estratégia de Saúde da Família - ESF1, área urbana e rural, visando execução de ações e serviços de saúde, tais como: 1- Realizar consultas clínicas e visitas domiciliares aos usuários da sua área adstrita; 2- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; 3- Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; 4-Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; 5- Aliar à atuação clínica à prática da saúde coletiva; 6- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; 7- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, bem como acompanhar o paciente em ambulância até o centro de referência; 8- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; 9- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; 10- Indicar internação hospitalar; 11- Solicitar, analisar e interpretar exames; 12- Liberar AIH (Autorização de Intervenção Hospitalar); 13-



MUNICÍPIO DE BOSSOROCA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/08/2025

Hora: 14:43:23



Verificar e atestar óbito; 14- Integrar Junta médica; 15- Desempenhar outras atividades correlatas e afins; 16- Obedecer ao Código de Ética Médica. 17. O profissional Médico deverá fazer uso do ponto eletrônico na Entrada e na Saída Num total de até 170 horas, sendo 08(oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias : VERBAS: 348 PERÍODO DE VIGÊNCIA: o Contrato terá vigência a contar de 15 de SETEMBRO de 2025, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o máximo de 60 (sessenta) meses, após a assinatura do contrato. O fiscal do contrato será a enfermeira Mariza Mattos kunz, ESF1

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

E ESTIMADO A CONTRATAÇÃO DE 01 EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS, DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS DE NO MAXIMO 170 HOARS MENSAIS.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será realizada pesquisa de preços junto a fornecedores especializados para balizar o valor estimado. O valor Será compatível com praticado no mercado para as peças específicas.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O Parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizado por item , sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada , ou seja, empresa contratada para a referida prestação do serviço em tela descritas mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS Solicito contratação de empresa prestadora de serviços para atendimento médico de 40 (quarenta) horas semanais na Estratégia de Saúde da Família - ESF1, área urbana e rural, visando execução de ações e serviços de saúde, tais como: 1- Realizar consultas clínicas e visitas domiciliares aos usuários da sua área adstrita; 2- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; 3- Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; 4- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; 5- Aliar à atuação clínica à prática da saúde coletiva; 6- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; 7- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, bem como acompanhar o paciente em ambulância até o centro de referência; 8- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência ; 9- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; 10- Indicar internação hospitalar; 11- Solicitar, analisar e interpretar exames; 12- Liberar AIH (Autorização de Intervenção Hospitalar); 13- Verificar e atestar óbito; 14- Integrar Junta médica; 15- Desempenhar outras atividades correlatas e afins; 16- Obedecer ao Código de Ética Médica. 17. O profissional Médico deverá fazer uso do ponto eletrônico na Entrada e na Saída Num total de até 170 horas, sendo 08(oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias : VERBAS: 348 PERÍODO DE VIGÊNCIA: o Contrato terá vigência a contar de 15 de SETEMBRO de 2025, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o máximo de 60 (sessenta) meses, após a assinatura do contrato. O fiscal do contrato será a enfermeira Mariza Mattos kunz, ESF1

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

contrato após licitação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

o serviço é de prestação de serviços médicos por um período determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado até o máximo de 60 mes.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62



MUNICÍPIO DE BOSSOROCA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/08/2025

Hora: 14:43:23



da Lei Federal nº 14.133/2021:

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

no contrato constará os serviços a serem realizados, com início e encerramento das atividades.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será de servidor do município de bossoroca, lotado no ESF!.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será avista após empenho e liquidação da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

será realizada licitação na modalidade pregão eletrônico.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação será o compatível com o praticado pelo mercado, após orçamentos realizados pelo setor competente.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a verba sera a 347.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
347	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2059 Bloco Atenção Básica	3390 34 00 00 000	0,00	30.971,99

Total geral disponível R\$ 30.971,99

12/08/2025 ÀS 11:12:51 PEDIDO AUTORIZADO POR CARLOS ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA